



UNIÃO EUROPEIA
Fundos Europeus Estruturais
e de Investimento

SISTEMA DE INCENTIVOS ÀS EMPRESAS

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

QUALIFICAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO PME

(PI 3.2 E 3.3)

CA 9.03.2015
Versão Definitiva
Consulta escrita
Maio.2015

TIPOLOGIAS DE INVESTIMENTOS

A tipologia de investimento qualificação e internacionalização das PME, abrangida neste documento, estrutura-se em duas áreas com o respetivo enquadramento nas prioridades de investimento e objetivos temáticos:

- a) **Internacionalização das PME (projetos individuais, vales e conjuntos)**, tipologia enquadrada na prioridade de investimento 3.2. “Desenvolvimento e aplicação de novos modelos empresariais para as PME, especialmente no que respeita à internacionalização”, do objetivo temático 3. Trata-se de projetos, desenvolvidos por PME, que visem o conhecimento de mercados externos, a presença na web, através da economia digital, o desenvolvimento e promoção internacional de marcas, a prospeção e presença em mercados internacionais, o marketing internacional, a introdução de novo método de organização nas práticas comerciais ou nas relações externas e as certificações específicas para os mercados externos;
- b) **Qualificação das PME (projetos individuais, vales e conjuntos)**, tipologia enquadrada na prioridade de investimento 3.3. “Concessão de apoio à criação e ao alargamento de capacidades avançadas de desenvolvimento de produtos e serviços”, do objetivo temático 3. Trata-se de projetos, desenvolvidos por PME, que visem:

Inovação organizacional e gestão - introdução de novos métodos ou novas filosofias de organização do trabalho, reforço das capacidades de gestão, estudos e projetos, redesenho e melhorias de *layout*, ações de *benchmarking*, diagnóstico e planeamento, excluindo as alterações que se baseiem em métodos de organização já utilizados na empresa;

Economia digital e tecnologias de informação e comunicação (TIC) - desenvolvimento de redes modernas de distribuição e colocação de bens e serviços no mercado. Criação e ou adequação dos modelos de negócios com vista à inserção da PME na economia digital que permitam a concretização de processos desmaterializados com clientes e fornecedores através da utilização das TIC;

Criação de marcas e *design* - conceção e registo de marcas (incluindo a criação de marcas próprias ao nível do produto e da empresa), novas coleções e melhoria das capacidades *design*, excluindo as alterações periódicas e outras de natureza cíclica e sazonal;

Desenvolvimento e engenharia de produtos, serviços e processos - melhoria das capacidades de desenvolvimento de produtos, processos e serviços, designadamente pela criação ou reforço das capacidades laboratoriais, excluindo testes de qualidade dos produtos, protótipos e provas de conceito;

Proteção de propriedade industrial - patentes, invenções, modelos de utilidade e desenhos ou modelos;

Qualidade - certificação, no âmbito do sistema português da qualidade (SPQ) ou de sistemas internacionais de certificação, de sistemas de gestão da qualidade, ou de outros sistemas de gestão não incluídos nas restantes tipologias e que sejam relevantes para a qualidade dos produtos, serviços, ou processos de gestão das empresas, certificação de produtos e serviços com obtenção de marcas, bem como a implementação de sistemas de gestão pela qualidade total;

Transferência de conhecimento - aquisição de serviços de consultoria e assistência técnica, nos domínios da transferência de conhecimentos e certificação de sistemas de gestão da investigação, desenvolvimento e inovação;

Distribuição e logística - introdução de sistemas de informação aplicados a novos métodos de distribuição e logística;

Eco-inovação - incorporação nas empresas dos princípios da eco-eficiência e da economia circular, com vista a promover uma utilização mais eficiente dos recursos, incentivar a redução e reutilização de desperdícios e minimizar a extração e o recurso a matérias-primas. Inclui a certificações de sistemas, serviços e produtos na área do ambiente, obtenção do Rótulo Ecológico e sistema de ecogestão e auditoria (EMAS).

BENEFICIÁRIOS

Os beneficiários abrangidos nas tipologias de investimentos presentes neste documento são os seguintes:

- Pequenas e Médias Empresas (PME) - no âmbito da tipologia “Internacionalização” - Prioridade de Investimento (PI) 3.2;
- Pequenas e Médias Empresas (PME) - no âmbito da tipologia “Qualificação” - Prioridade de Investimento (PI) 3.3.

SECÇÃO I - PROJETOS INDIVIDUAIS: QUALIFICAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO

CRITÉRIOS DE ADMISSIBILIDADE/ELEGIBILIDADE

Para além dos critérios específicos de elegibilidade do beneficiário e dos projetos, previstos no Decreto-Lei n.º 159/2014 e na Portaria n.º 57-A/2015 (RECI), os projetos devem ainda contribuir para os objetivos e prioridades, associados à admissibilidade, enunciados no aviso de concurso.

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DAS CANDIDATURAS

A metodologia de cálculo para seleção dos projetos é baseada no indicador de Mérito do Projeto (MP), determinado pela seguinte fórmula:

$$MP = a A + b B + c C + d D$$

em que:

- A = Qualidade do Projeto;
- B = Impacto do projeto na competitividade da empresa;
- C = Contributo do projeto para a economia;
- D = Contributo do projeto para a convergência regional.

sendo a, b, c, d os respetivos ponderadores.

E tendo em conta os seguintes intervalos de ponderação:

		Ponderadores	
		Mínimo	Máximo
Critérios	A	0,20	0,40
	B	0,20	0,40
	C	0,20	0,40
	D	0,20	0,40

As pontuações dos critérios são atribuídas numa escala compreendida entre 1 e 5, sendo o resultado do MP arredondado à centésima.

Para efeitos de seleção, consideram-se elegíveis e objeto de hierarquização os projetos que obtenham uma pontuação final de MP igual ou superior a 3,00 e as seguintes pontuações mínimas nos critérios:

- Critério A - 3,00 pontos;
- Critério B - 2,00 pontos;
- Critério C - 2,00 pontos;
- Critério D - 2,00 pontos.

Os projetos são ordenados por ordem decrescente em função do MP e por data (dia/hora/minuto/segundo) da entrada de candidatura, e selecionados até ao limite orçamental definido nos Avisos, fixando-se assim o limiar de seleção do concurso.

Para efeitos de desempate entre candidaturas com a mesma pontuação (MP) é utilizado o critério relativo à maior representatividade de mulheres nos órgãos de direção, de administração e de gestão, na empresa candidata.

A. Qualidade do Projeto

Este critério avalia se o projeto apresentado está bem estruturado e comporta os recursos (físicos, financeiros e humanos) necessários para os objetivos que pretende atingir. Mede, igualmente, o grau de inovação das soluções propostas e o respetivo enquadramento na estratégia da empresa, através das seguintes dimensões de análise, pontuadas em matriz conjunta:

- A1. Coerência e racionalidade do Projeto
- A2. Grau de inovação

A1. Coerência e racionalidade do Projeto

Neste subcritério, é avaliada a qualidade do projeto e a sua importância na estratégia da empresa, sendo valorizados os projetos que demonstrem na candidatura um plano de investimentos coerente, tendo em vista a capacitação da empresa, através de fatores dinâmicos de competitividade, no sentido de assegurar ganhos mais rápidos em termos de uma maior orientação para os mercados externos.

Constitui um critério de elegibilidade (alínea b) no n.º1 do artigo 45.º do RECI) nesta tipologia de projetos a apresentação de uma análise estratégica da empresa que identifique as áreas de competitividade críticas para o negócio em que se insere, diagnostique a situação da empresa nestas áreas críticas e fundamente as opções de investimento consideradas na candidatura, as quais devem estar devidamente enquadradas numa proposta estratégica e financeira sustentável do negócio desenvolvido pela empresa.

A2. Grau de inovação

O projeto é avaliado em função da amplitude da inovação, aferida pelas atividades de inovação incluídas no projeto:

- Apenas Inovação Organizacional;
- Apenas Inovação de Marketing;
- Inovação de Marketing e Organizacional

B. Impacto do projeto na competitividade da empresa

O critério B avalia os efeitos do projeto nos resultados da empresa, nomeadamente se as alterações introduzidas no modelo organizacional e de marketing têm potencialidades para contribuir positivamente para a internacionalização da empresa ou se permitem reforçar as suas capacidades de Inovação, de acordo com os seguintes subcritérios:

$$B = b_1 B_1 + b_2 B_2$$

Em que:

- B1. Propensão para mercados internacionais
- B2. Reforço da capacidade de inovação

Sendo b_1 e b_2 os respetivos ponderadores, com os seguintes intervalos de variação:

		Ponderadores	
		Mínimo	Máximo
Critérios	B1	0,40	0,60
	B2	0,40	0,60

B1. Propensão para mercados internacionais

Para avaliar este subcritério, são calculados os seguintes indicadores:

- Intensidade das exportações (Peso do volume de negócios internacional no total de volume de negócios - avaliação da variação entre pré e pós-projeto ou no pós-projeto), sendo o projeto melhor avaliado quanto maior for o indicador;
- Qualificação dos mercados internacionais: valorizando-se a presença internacional diversificada em termos de mercado, clientes internacionais e produtos (avaliação no pós-projeto).

B2. Reforço da capacidade de inovação

Este subcritério visa avaliar o impacto do projeto para o aumento das capacidades de inovação da empresa, sendo tanto melhor classificado quanto maior for a sofisticação das tecnologias e de técnicas de gestão, nomeadamente ao nível das seguintes dimensões:

- Utilização de ferramentas de marketing e de serviço sofisticadas (a empresa utiliza ferramentas e técnicas de marketing sofisticadas e eficazes, de acordo com os objetivos do mercado em questão, recorrendo não apenas a estratégias de comunicação *outbound* (publicidade, outdoors, stands em feiras, etc.), mas também a estratégias de comunicação e *inbound* (website design, otimização de motores de busca, instrumentos de análise de eficácia de estratégias de marketing e um conjunto vasto de novos instrumentos inbound);
- Modelo de gestão orientado para a inovação aberta (market oriented) (a empresa desenvolve os seus produtos e/ou serviços numa ótica de inovação aberta orientada para o mercado, divulgando ideias, pensamentos, processos e pesquisas com vista aproximar os seus produtos/serviços das necessidades dos clientes);
- Qualidade dos Recursos Humanos da empresa (a empresa passa a dispor de recursos humanos qualificados e com experiência relevante e tem disponibilidade para investir em formação e desenvolvimento profissional dos seus colaboradores);
- Parcerias com entidades não empresariais do Sistema de I&I (a empresa colabora regulamente com entidades não empresariais do Sistema de I&I no âmbito de atividades e projetos de investigação);

C. Contributo do projeto para a economia

Estando a qualificação do contributo do projeto para os resultados do PO – “PME com atividades de inovação” (Qualificação) e “valor das exportações no volume de negócios” (Internacionalização) –, já assegurada no âmbito da avaliação dos subcritérios A.2 e B.2 (Qualificação) e no âmbito da avaliação do subcritério B1 (Internacionalização), avalia-se aqui, complementarmente, o impacto do projeto na economia tendo em conta a sua integração nos domínios de especialização inteligente, o seu contributo para os restantes domínios temáticos do Portugal 2020 e a resposta a desafios sociais. É ainda analisada a criação de emprego com elevada qualificação. Para o efeito, são utilizados os seguintes subcritérios:

- C1. Impacto estrutural do projeto
- C2. Grau de Qualificação do emprego criado

$$C = c1 C1 + c2 C2$$

Sendo c1 e c2 os respetivos ponderadores, com os seguintes intervalos de variação:

Critérios		Ponderadores	
		Mínimo	Máximo
C1	C1	0,40	0,60
	C2	0,40	0,60

C1. Impacto estrutural do projeto: contributo para a Estratégia de I&I para uma Especialização Inteligente (RIS3/ENEI), restantes domínios temáticos do Portugal 2020 e desafios sociais

Neste subcritério é aferido se o projeto contribui para o aumento da especialização do país/região nos domínios considerados prioritários no âmbito da Estratégia de I&I para uma Especialização Inteligente, bem como o contributo para os restantes domínios temáticos do Portugal 2020 e a resposta do projeto a desafios sociais¹, através de majoração.

¹ (e.g globalização, pressão sobre os recursos e envelhecimento da população, saúde, envelhecimento ativo, segurança alimentar, exploração sustentável de recursos, energias mais seguras, não poluentes e eficientes, transportes inteligentes e ecológicos, alterações climáticas, ambiente e eco-inovação ou segurança cibernética)

C2. Grau de Qualificação do emprego criado

Neste subcritério valorizam-se os projetos que criem mais emprego qualificado. A sua aplicação ocorre nos casos de criação líquida (medida entre o ano pós-projeto e ano pré-projeto) de pelo menos um trabalhador qualificado. Nas restantes situações (não criação líquida de emprego) o presente subcritério assume o valor de 1 ponto.

D. Contributo do projeto para a convergência regional

Este critério avalia o impacto do projeto para a competitividade regional, através do ‘grau de inserção na estratégia regional de especialização inteligente’ (D1) e o ‘impacte do projeto desenvolvimento da região’ (D2), nomeadamente na criação de emprego e ou na criação de valor, tendo em conta as idiossincrasias de cada PO Regional, isto é, com abordagens e grelhas para cada um daqueles Programas Operacionais.

Um projeto localizado em mais do que uma região será pontuado em função da média da pontuação do critério D obtida para cada região, ponderada pelo investimento elegível em cada uma delas.

$$D = d_1 D1 + d_2 D2$$

Sendo d1 e d2 os respetivos ponderadores, com os seguintes intervalos de variação:

		Ponderadores	
		Mínimo	Máximo
Critérios	D1	0,30	0,70
	D2	0,30	0,70

D1. Nível de enquadramento na RIS3

Neste subcritério avalia-se o grau de alinhamento/pertinência relativamente aos domínios definidos na RIS3 regional, através de matrizes específicas para cada NUTS II.

Tendo em conta a Política Regional de cada região, este critério poderá ser majorado em função das suas prioridades.

D2. Contributo para o desenvolvimento regional

Este subcritério avalia a criação líquida de emprego originada pelo projeto em função das características do mercado local (NUTS III ou o nível concelhio, quando aplicável) de trabalho no contexto da respetiva NUTS II.

Este critério pode ser alvo de majorações tendo em conta critérios e prioridades de cada Região.

SECÇÃO II - VALES INTERNACIONALIZAÇÃO E INOVAÇÃO

No que diz respeito a esta tipologia, as candidaturas são avaliadas com base nos critérios de elegibilidade previstos no artigo 5.º, no n.º 4 do artigo 45.º e no n.º 3 do artigo 48.º do RECI e nos Avisos de Concurso em matéria de enquadramento e elegibilidade do beneficiário e do projeto, não sendo aplicáveis os critérios de seleção referidos na secção I deste documento.

Os projetos que cumpram com os critérios de elegibilidade referidos são ordenados por data (dia/hora/minuto/segundo) da entrada de candidatura, sendo selecionados até ao limite orçamental estabelecido no Aviso.

Em caso de igualdade, a seleção das candidaturas é efetuada utilizando para o efeito um ou vários dos seguintes critérios estabelecidos no n.º 6 do artigo 17.º do RECI:

- a) Criação líquida de postos de trabalho;
- b) Data da entrada de candidatura;
- c) Outros critérios adicionais que venham a ser estabelecidos.

SECÇÃO III - PROJETOS CONJUNTOS: QUALIFICAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO

CRITÉRIOS DE ADMISSIBILIDADE/ELEGIBILIDADE

Para além dos critérios específicos de elegibilidade do beneficiário e dos projetos, previstos no Decreto-Lei n.º 159/2014 e na Portaria n.º 57-A/2015 (RECI), os projetos devem ainda contribuir para os objetivos e prioridades, associados à admissibilidade, enunciados no aviso de concurso.

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DAS CANDIDATURAS

A metodologia de cálculo para seleção dos projetos é baseada no indicador de Mérito do Projeto (MP), determinado pela seguinte fórmula:

$$MP = a A + b B + c C + d D$$

em que:

A = Qualidade do Projeto;

B = Impacto do projeto na competitividade das empresas;

C = Contributo do projeto para a economia;

D = Contributo do projeto para a convergência regional.

sendo a, b, c, d os respetivos ponderadores.

E tendo em conta os seguintes intervalos de ponderação:

Critérios		Ponderadores	
		Mínimo	Máximo
	A	0,20	0,40
	B	0,20	0,40
	C	0,20	0,40
	D	0,20	0,40

As pontuações dos critérios são atribuídas numa escala compreendida entre 1 e 5, sendo o resultado do MP arredondado à centésima.

Para efeitos de seleção, consideram-se elegíveis e objeto de hierarquização os projetos que obtenham uma pontuação final de MP igual ou superior a 3,00 e as seguintes pontuações mínimas nos critérios:

- Critério A - 3,00 pontos;
- Critério B - 2,00 pontos;
- Critério C - 2,00 pontos;
- Critério D - 2,00 pontos.

Os projetos são ordenados por ordem decrescente em função do MP e por data (dia/hora/minuto/segundo) da entrada de candidatura, e selecionados até ao limite orçamental definido nos Avisos, fixando-se assim o limiar de seleção do concurso.

Para efeitos de desempate entre candidaturas com a mesma pontuação (MP) é utilizado o critério relativo à maior representatividade de mulheres nos órgãos de direção, de administração e de gestão da entidade promotora.

A. Qualidade do Projeto

Este critério avalia se o projeto apresentado está bem estruturado e comporta os recursos (físicos, financeiros e humanos) necessários para os objetivos que pretende atingir. Mede, igualmente, o grau de inovação das soluções propostas e o respetivo enquadramento na estratégia da empresa, através as seguintes dimensões de análise (pontuadas autonomamente ou em matriz conjunta):

- A1. Coerência e racionalidade do Projeto
- A2. Grau de inovação
- A3. Competência e experiência da equipa coordenadora e entidades externas a envolver
- A4. Grau de adesão das PME às iniciativas incluídas no projeto

$$A = a_1 A1 + a_2 A2 + a_3 A3 + a_4 A4$$

Sendo a_1 , a_2 , a_3 e a_4 os respetivos ponderadores, com os seguintes intervalos de variação.

		Ponderadores	
		Mínimo	Máximo
Critérios	A1	0,20	0,60
	A2	0,20	0,60
	A3	0,10	0,50
	A4	0,10	0,50

A1. Coerência e racionalidade do Projeto

Neste critério, é avaliado o plano de ação conjunto apresentado, face aos problemas ou oportunidades a explorar, claramente identificados e justificados, no quadro das empresas a envolver.

A2. Grau de inovação

O projeto é avaliado em função do grau de inovação no plano de ação conjunto proposto, tendo em conta os objetivos que pretende atingir, valorizando-se nomeadamente:

- Iniciativas que se traduzam em novas formas de abordagem/ação, face ao historial dos setores / cadeias de valor em causa;
- Coerência e integração dos investimentos previstos num plano de ação conjunto;
- Iniciativas de natureza complementar (presença *web* e economia digital) face às ações comumente promovidas nos setores / cadeias de valor em causa;
- Utilização de ferramentas de marketing eficazes, de acordo com os objetivos do mercado em questão, não recorrendo apenas a estratégias de comunicação *outbound* mas também a estratégias de comunicação e *inbound*;
- Homogeneidade das PME participantes que desenvolvam atividades semelhantes ou se integrem em atividades situadas a montante ou a jusante, ou ainda que contribuam para a resolução de um problema comum perfeitamente identificado.

A3. Competência e experiência da equipa coordenadora e entidades externas a envolver

O projeto é avaliado em função, nomeadamente, valorizando-se as seguintes competências:

- Deter conhecimento prévio das empresas a abranger no projeto e dos sectores em que estas se inserem;
- Deter ou assegurar os recursos necessários para garantir a execução e o acompanhamento do projeto;
- Capacidade de mobilização e seleção da totalidade de PME a abranger no projeto/adequação das ações de divulgação;
- Deter experiência acumulada no apoio a PME.

A4. Grau de adesão das PME às iniciativas incluídas no projeto

Valoriza-se o nível de adesão de PME, ou seja, o número de PME identificadas e com acordo de pré-adesão à data da candidatura, face ao total de PME previstas no plano de ação conjunto.

B. Impacto do projeto na competitividade das empresas

O critério B avalia os efeitos do projeto nos resultados das empresas, nomeadamente se as alterações introduzidas no modelo organizacional e de marketing têm potencialidades para contribuir positivamente para a internacionalização da empresa.

Para avaliar este critério, são calculados os seguintes indicadores:

- Intensidade das exportações (Peso do volume de negócios internacional no total de volume de negócios - avaliação da variação entre pré e pós-projeto ou no pós-projeto);
- Qualificação dos mercados internacionais: valorizando-se a presença internacional diversificada em termos de mercado, clientes internacionais e produtos (avaliação no pós-projeto).

C. Contributo do projeto para a economia

Estando a qualificação do contributo do projeto para os resultados do PO – “PME com atividades de inovação” (Qualificação) e “valor das exportações no volume de negócios” (Internacionalização) – já assegurada no âmbito da avaliação dos subcritérios A.2 e B.2 (Qualificação) e no âmbito da avaliação dos subcritério B1 (Internacionalização), avalia-se aqui, complementarmente, o impacto do projeto na economia tendo em conta as externalidades positivas junto de empresas e setores não envolvidos diretamente no plano de ação conjunto. É ainda analisada a sua integração nos domínios de especialização inteligente, o seu contributo para os restantes domínios temáticos do Portugal 2020 e a resposta a desafios societais. Para o efeito, são utilizados os seguintes subcritérios:

- *C1. Efeitos de demonstração e de disseminação dos resultados a outras empresas e setores*
- *C2. Impacto estrutural do projeto: contributo para a Estratégia de I&I para uma Especialização Inteligente (RIS3/ENEI), restantes domínios temáticos do Portugal 2020 e desafios societais*

$$C = c_1 C_1 + c_2 C_2$$

Sendo c_1 e c_2 os respetivos ponderadores, com os seguintes intervalos de variação:

		Ponderadores	
		Mínimo	Máximo
Critérios	C1	0,40	0,60
	C2	0,40	0,60

C1. Efeitos de demonstração e de disseminação dos resultados a outras empresas e setores

Este subcritério pretende valorizar os projetos que criem mais externalidades positivas, valorizando-se assim projetos que integrem ações de demonstração e de disseminação de resultados que envolvam empresas / setores não aderentes ao projeto, bem como iniciativas no domínio do *benchmarking* e os respetivos meios de divulgação (extrapolação de boas práticas intra e inter setorial).

C2. Impacto estrutural do projeto: contributo para a Estratégia de I&I para uma Especialização Inteligente (RIS3/ENEI), restantes domínios temáticos do Portugal 2020 e desafios societais

Neste subcritério é aferido se o projeto contribui para o aumento da especialização do país/região nos domínios considerados prioritários no âmbito da Estratégia de I&I para uma Especialização Inteligente, bem como o contributo para os restantes domínios temáticos do Portugal 2020 e a resposta do projeto a desafios societais².

² (e.g globalização, pressão sobre os recursos e envelhecimento da população, saúde, envelhecimento ativo, segurança alimentar, exploração sustentável de recursos, energias mais seguras, não poluentes e eficientes, transportes inteligentes e ecológicos, alterações climáticas, ambiente e eco-inovação ou segurança cibernética)

D. Contributo do projeto para a convergência regional

Este critério avalia o impacto do projeto para a competitividade regional, através do ‘grau de inserção na estratégia regional de especialização inteligente’, tendo em conta as idiosincrasias de cada PO Regional, isto é, com abordagens e grelhas fixadas em anexo para cada um daqueles Programas Operacionais.

Um projeto localizado em mais do que uma região será pontuado em função da média da pontuação do critério D obtida para cada região, ponderada pelo investimento elegível em cada uma delas.

Neste critério avalia-se o grau de alinhamento/pertinência relativamente aos domínios definidos na RIS3 regional, através de matrizes específicas para cada NUTS II.